



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de São João da Barra***

Exercício de 19\_\_\_\_\_

Assunto : Torna Obrigatório nos Escolas  
Municipais de São João da Barra a Execução  
do Hino Nacional Brasileiro

Projeto de Lei Nº : 18/98

Lei Nº : \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 18 /98

**EMENTA: TORNA  
OBRIGATÓRIO NAS ESCOLA  
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, A EXECUÇÃO DO HINO  
NACIONAL BRASILEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A  
SEGUINTE

LEI

Art. 1º - É obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas Municipais de São João da Barra.

Parágrafo único- A execução será realizada uma vez por semana, no pátio da escola com formação de todos os alunos, professores e pessoal de apoio, que cantarão o Hino.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 28 de setembro de 1998

JOÃO OVÍDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

REQUERIMENTO N.º 777/98

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido Plenário, vem apresentar Anteprojeto de Lei nº 18/98, tornando obrigatório nas escolas Municipais de São João da Barra, a execução do Hino Nacional Brasileiro.

## JUSTIFICATIVA:

Nossos alunos não têm a noção de patriotismo que lhes deveria ser dada na escola. Não conhecem a letra do Hino Nacional, nem sabem o que ele significa realmente para todos os cidadãos brasileiros.

Entendemos ser obrigação da escola levar até os estudantes mais esta noção de civismo, que será incentivada com a execução do hino, antes do início das aulas, uma vez por semana, pelo menos.

Entendemos também ser de grande importância para os professores e demais funcionários das escolas, pois muitos destes ou relembrarão ou aprenderão a cantar nosso Hino Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

JOÃO OVÍDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

REQUERIMENTO N.º 777/98

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido Plenário, vem apresentar Anteprojeto de Lei nº 18/98, tornando obrigatório nas escolas Municipais de São João da Barra, a execução do Hino Nacional Brasileiro.

## JUSTIFICATIVA:

Nossos alunos não têm a noção de patriotismo que lhes deveria ser dada na escola. Não conhecem a letra do Hino Nacional, nem sabem o que ele significa realmente para todos os cidadãos brasileiros.

Entendemos ser obrigação da escola levar até os estudantes mais esta noção de civismo, que será incentivada com a execução do hino, antes do início das aulas, uma vez por semana, pelo menos.

Entendemos também ser de grande importância para os professores e demais funcionários das escolas, pois muitos destes ou relembrarão ou aprenderão a cantar nosso Hino Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

JOÃO OVÍDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

REQUERIMENTO N.º 777/98

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido Plenário, vem apresentar Anteprojeto de Lei nº 18/98, tornando obrigatório nas escolas Municipais de São João da Barra, a execução do Hino Nacional Brasileiro.

## JUSTIFICATIVA:

Nossos alunos não têm a noção de patriotismo que lhes deveria ser dada na escola. Não conhecem a letra do Hino Nacional, nem sabem o que ele significa realmente para todos os cidadãos brasileiros.

Entendemos ser obrigação da escola levar até os estudantes mais esta noção de civismo, que será incentivada com a execução do hino, antes do início das aulas, uma vez por semana, pelo menos.

Entendemos também ser de grande importância para os professores e demais funcionários das escolas, pois muitos destes ou lembrarão ou aprenderão a cantar nosso Hino Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

JOÃO OVÍDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

REQUERIMENTO N.º 777/98

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido Plenário, vem apresentar Anteprojeto de Lei nº 18/98, tornando obrigatório nas escolas Municipais de São João da Barra, a execução do Hino Nacional Brasileiro.

## JUSTIFICATIVA:

Nossos alunos não têm a noção de patriotismo que lhes deveria ser dada na escola. Não conhecem a letra do Hino Nacional, nem sabem o que ele significa realmente para todos os cidadãos brasileiros.

Entendemos ser obrigação da escola levar até os estudantes mais esta noção de civismo, que será incentivada com a execução do hino, antes do início das aulas, uma vez por semana, pelo menos.

Entendemos também ser de grande importância para os professores e demais funcionários das escolas, pois muitos destes ou relembrarão ou aprenderão a cantar nosso Hino Nacional.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

JOÃO OVÍDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA  
VEREADOR